



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua João de Abreu Nº 145 Setor Oeste - CEP 74.120-110 - Goiânia - GO

CERTIDÃO

Dra. MARIA BAÍA PEIXOTO VALADÃO, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta comarca de Goiânia Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 118.739, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: Lote Nº 08, da QUADRA 78, situado às Ruas BF-45 com a Rua BF-52, no Loteamento **BAIRRO FLORESTA**, nesta Capital, com a área de 470,02m², sendo 22,62m + 8,71m de frente; 10,10m + 13,70m pelo lado direito, dividindo com os lotes nºs. 09 e 10; e, 25,48m pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 07; 8,24m de chanfrado. **PROPRIETÁRIA**: **EMPRESA ESTADUAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS GOIÁS - PRODAGO**, em liquidação, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob forma de Empresa Pública, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.812.554/0001-5, com sede nesta Capital, conforme R-5-51.063, d/Circunscrição. Esc.03. A Oficial.

R-1-118.739: Goiânia, 11 de Dezembro de 2014. Por Escritura Particular de Doação e Outras Avenças, nos termos do disposto no Art. 104, c/c Art. 108, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406 de 10/01/2002), lavrada em data de 29/07/2013, a proprietária supracitada, PRODAGO-Promotora de Liquidação-PROLIQUIDAÇÃO, criada pelo art. 19 da Lei Estadual nº 17257/2011, representada pelo liquidante, Jailton Paulo Naves, brasileiro, casado, advogado, CI nº 646525-SSP/GO-2ª Via e CPF nº 158.627.551-87, DOOU à Sra. ao **SILVANY BARBOSA VIEIRA MICHEL**, brasileira, do lar(sem remuneração, portadora do CPF. nº. 695.140.381-34 e do RG nº. 3583003-2ª via-SSP/GO e **LUIZ CARLOS MICHEL**, brasileiro, vendedor e prestador de serviços do comércio, ambulante e camelô, portador do CPF nº. 236.309.491-34 e do RG nº. 1798313-SSP/GO, casados oficialmente em regime da separação de bens, residentes e domiciliados à Rua BF-45/Rua BF-52, Qd. 78, Lt. 8, Bairro Floresta, Goiânia-Go, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor atribuído de R\$15.520,00. Esc.03. A Oficial.

Av-2-118.739: Goiânia, 11 de Dezembro de 2014. Certifico e dou fé, que de acordo com o constante na Escritura objeto do R-1, supra, o Donatário(a/os/as) declara que preenche os requisitos da Lei nº 17.545/2012, especialmente os contidos dos Arts. 6º, 7º e 46º. O Donatário(a/os/as) não poderá abandonar por mais de 60(sessenta) dias o imóvel, sob pena de sua reversão ao patrimônio do Doador, independentemente de qualquer indenização por benfeitorias e acessões realizadas. O Descumprimento das condições retro mencionadas permitirá a desconstituição do presente negócio, com a reversão do imóvel ao patrimônio do Doador, sem o dever de indenizar pelas acessões físicas e pelas benfeitorias, as quais serão compensadas com o valor da ocupação do imóvel pelo donatário a título de aluguel. Na hipótese de falecimento do beneficiário(a/os/as) no curso do prazo previsto no caput, o direito à doação será transmitido ao legítimo sucessor que esteja residindo no imóvel, à data da abertura da sucessão. Esc.03. A Oficial.

Av-3-118.739: Goiânia, 02 de Março de 2015. Certifico que, de acordo com Reqº apresentado, datado de 29.10.2014, acompanhado da Certidão de Casamento com Averbação de Divórcio, expedida em 20.08.2014, pelo 2º Registro Civil e Tabelionato de Notas, d/Capital, extraída da Matrícula 024919 01 55 2006 2 00376 124 0075024 19, os proprietários constantes no R-1, supra, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, e não como constou no citado registro, sendo que os mesmos **DIVORCIARAM-SE consensualmente**, por sentença proferida pela MMa., Juíza de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões, d/Comarca, Dra. Ligia Nunes de Paula, em 01.07.2014, voltando a virago a assinar o nome de solteira, **Silvany Barbosa Vieira**. Esc. 02. Dou fé. A Oficial.

onr

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por LUCIA MARIA VALADAO - 11/02/2025 10:25

R-4-118.739: Goiânia, 14 de Abril de 2015. Por Carta de Sentença, extraída do Processo nº 5532537.34.2014.8.09.0051, do Sistema informatizado (PROJUDI), Homologação de Transação Extrajudicial (L.E.;CPF), expedida em data de 10/03/2015, devidamente assinada pelo Dr. Mábio Antônio Macedo, MM Juiz de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões, d/Comarca, referente ao Divórcio de Silvano Barbosa Vieira e Luiz Carlos Michel, constantes no R-1 e na Av-3, supra, **COUBE** ao Cônjuge-Virago, Sra. **SILVANY BARBOSA VIEIRA**, brasileira, divorciada, portadora da CI RG nº 3583003-2ª via-SSP/GO e do CPF nº 695.140.381-34, residente e domiciliada na Rua BF-45/Rua BF-52, Qd. 78, Lt. 8, Bairro Floresta, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula. Sem valor declarado. Esc. 02. A Oficial.

Av-5-118.739: Goiânia, 26 de Maio de 2015. Certifico que de acordo com Reqº apresentado, datado de 19/05/2015, no imóvel objeto da presente matrícula foi edificada uma **Casa residencial**, contendo as seguintes divisões internas: 03 quartos, sala, 02 banheiros, cozinha, área de serviço, varanda, perfazendo a área total construída de **137,00m²**, no valor venal de R\$ 53.882,34, conforme Certidão de Cadastro, emitida em 04/05/2015, pela Secretaria Municipal de Finanças, d/Capital, cujo imóvel possui a inscrição nº **464.078.0116.0007**. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, nº 001582015-88888028, CEI nº 51.230.32028/66, expedida em 19/05/2015, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, Ministério da Fazenda. Dou fé. Escr. 01. A Oficial.

R-6-118.739: Goiânia, 15 de Fevereiro de 2016. Por Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), firmado nesta Capital, em data de 14.01.2016, a proprietária constante e qualificada no R-4, retro, **VENDEU** ao Sr. **JOÃO PAULO VIEIRA DE SOUZA**, brasileiro, faqueiro, portador da CI nº 6007221-SSP/GO e do CPF nº 701.157.591-07, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, e seu cônjuge, Sra. **PAMELLA ROCHA COUTO**, brasileira, serviços gerais, portadora da CI nº 5935360-SSP/GO e do CPF nº 700.679.921-02, residentes e domiciliados na Rua SC-25, Qda. 28, Lt. 9, Casa 4, São Carlos, n/Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 119.000,00, pagos da seguinte forma: R\$ 20.522,19, com recursos próprios; R\$ 3.277,81, com recursos da conta vinculada do FGTS, e, R\$ 95.200,00, com o financiamento concedido pela credora-fiduciária. Escr.01. A Oficial.

R-7-118.739: Goiânia, 15 de Fevereiro de 2016. Por Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), firmado nesta Capital, em data de 14.01.2016, os adquirentes constantes e qualificados no R-6, supra, **ALIENARAM** de forma resolúvel, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CAIXA**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede em Brasília-DF, por seu escritório de negócios n/Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, em **caráter fiduciário**, nos termos e para os efeitos dos Arts. 22 e ss., da Lei Federal de nº 9.514/97, o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com todas as acessões, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidos, para garantia da dívida no valor de **R\$ 95.200,00 (noventa e cinco mil e duzentos reais)**, a ser amortizada através de 360 prestações mensais, vencendo a primeira no dia 14.02.2016, incidindo juros à taxa nominal de 4,5000%aa e efetiva de 4,5939%aa, reajustáveis de acordo com o Sistema de Amortização: PRICE. Valor da Garantia Fiduciária: **R\$ 119.000,00**. Prazo de Carência para Expedição da Intimação: **30(trinta)dias**. As demais condições constam no contrato. Escr.01. A Oficial.

Av-8-118.739: CANCELAMENTO. Goiânia, 30 de Janeiro de 2025. **Protocolo nº 323.047:** Certifica que, **fica cancelada a Av-2, supra**, em virtude da prescrição do prazo estipulado pela doadora. Esc. 13. Dou fé. A oficial.

Av-9-118.739: CONSOLIDAÇÃO: Goiânia, 30 de Janeiro de 2025. **Protocolo nº 323.047:** Certifico que, de conformidade com Requerimento datado de 17/01/2025, nos termos do §7º, do art. 26, da Lei Federal de nº 9.514/97, a Propriedade do Imóvel objeto da presente matrícula, **FICA CONSOLIDADA** em nome da **Credora-Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, Instituição financeira sob forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Qda. 4, Lts. 3/4, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, constante e qualificada no **R-7, supra**, em decorrência da inadimplência por parte

dos **Devedores-Fiduciantes**. Foi recolhido o **ITBI** conforme Laudo de Avaliação nº 923.1700.0, Matrícula nº 999.971-0, onde o imóvel foi avaliado por R\$ 410.996,14. Esc. 13. Dou fê. A Oficial.

Av-10-118.739: ANOTAÇÃO. Goiânia, 30 de Janeiro de 2025. **Protocolo nº 323.047:** Certifico que, como determina o **art. 27, da Lei Federal de nº 9.514/97**, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, constante e qualificada na Av-9, supra, passou a ter a incumbência legal de "promover" o "leilão público para a alienação do imóvel" objeto da presente matrícula, dentro do prazo de "sessenta (60) dias, contados da averbação" da aquisição - **30/01/2025, data esta em que foi efetivada a consolidação**, para que "a propriedade plena" possa "passar à Credora Fiduciária". Esc. 13. Dou fê. A Oficial.

O referido é verdade e dou fê.
Goiânia/GO, 11 de fevereiro de 2025.

Matrícula.....:R\$ 88,84
Atos(0).....:R\$ 0,00
Complemento.....:R\$ 0,00
5% ISSQN PREFEITURA
DE GOIÂNIA.....:R\$ 4,44
Taxa Judiciária.....:R\$ 18,29
*Fundos Estaduais.:R\$ 18,88
Valor Total.....:R\$ 130,45



Fundos Estaduais(10%=R\$8,89); Funemp (3,00%=R\$2,67); Funcomp(3%=R\$2,67); Fedapsaj(2%=R\$1,78); Funproge(2%=R\$1,78); Fundepeg(1,25%=R\$1,11);

o.onr

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por LUCIA MARIA VALADAO - 11/02/2025 10:25